



Número: **0808562-07.2019.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **17/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ISAAC MUNIZ LEAO (AUTOR)	ERIC SILVA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) TAMARA ANDRADE SOARES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53475 324	21/01/2022 13:27	<u>Petição</u>	Petição
53475 326	21/01/2022 13:27	<u>2622357_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
53475 327	21/01/2022 13:27	<u>2622357_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/01/2022 13:27:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012113270730200000050671715>
Número do documento: 22012113270730200000050671715

Num. 53475324 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba		Vencimento:	Valor Final:
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS		31/01/2022	R\$ 109,33
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98		Número da Guia:	Número do Boleto:
		001.2021.626023	001.6.21.26023/01
<input type="checkbox"/> Via da Parte / Processo	866400000018 093309283187 520220131004 162126023017		
Número do Processo:	0808562-07.2019.815.0001	Promovente:	ISAAC MUNIZ LEAO
Comarca:	Campina Grande	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> - Custas Processuais: R\$ 88,23 - Taxa Judiciária: R\$ 19,59 - Taxa bancária: R\$ 1,51
Valor da Causa:	R\$ 4.311,87	Tipo da Guia:	Custas Finais
Data Emissão:	10/01/2022	Parcela:	1/1
Valor da UFR:	R\$ 58,82	Valor Total:	R\$ 360,90
Valor Desconto:	R\$ 251,57	Valor Final:	R\$ 109,33
Observações:			
<p>Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.</p>			

Poder Judiciário do Estado da Paraíba		Vencimento:	Valor Final:
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS		31/01/2022	R\$ 109,33
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98		Número da Guia:	001.2021.626023
		Número do Boleto:	001.6.21.26023/01
<input type="checkbox"/> Via Banco / Processo	0808562-07.2019.815.0001		
Comarca:	Campina Grande	Data da Emissão:	10/01/2022
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data Vencimento:	31/01/2022
Promovente:	ISAAC MUNIZ LEAO	UFR Vigente:	R\$ 58,82
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Parcela:	1/1
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> - Custas Processuais: R\$ 88,23 - Taxa Judiciária: R\$ 19,59 - Taxa bancária: R\$ 1,51 		
Observações:	<p>Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.</p>		
<p>866400000018 093309283187 520220131004 162126023017</p> 			
			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/01/2022 13:27:08
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2201211327079500000050671717>
 Número do documento: 2201211327079500000050671717

Num. 53475326 - Pág. 1

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.54.33
1251301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS
=====
Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB
Codigo de Barras 86640000001-8 09330928318-7
52022013100-4 16212602301-7
Data do pagamento 12/01/2022
Valor Total 109,33
=====
DOCUMENTO: 011205
AUTENTICACAO SISBB:
D.ODA.DFB.EB9.B5E.CFD

Assinada por J7663175JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

12/01/2022 10:54:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/01/2022 13:27:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2201211327079500000050671717>
Número do documento: 2201211327079500000050671717

Num. 53475326 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.^o 08085620720198150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ISAAC MUNIZ LEAO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 14 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/01/2022 13:27:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012113270816300000050671718>
Número do documento: 22012113270816300000050671718

Num. 53475327 - Pág. 1